

	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)	ATA DE REUNIÃO N. 06/2024
Data: 12.08.2024	Horário: 14H	Local: Mezanino da Presidência e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, no Mezanino da Presidência e por meio do aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

Sala de Reunião 01 da DICOL

- Desembargadora **Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira**, Coordenadora da CODAT;
- Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juiz **Manoel Tavares Cavalcanti**, titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza **Adriana Costa dos Santos**, Titular da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu-Mesquita;
- Juiz **Rubens Soares Sá Viana Júnior**, gestor da Vara da Dívida Ativa de Petrópolis;
- Senhora **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ);
- Senhora **Fernanda Cunha Ottero Gobetti**, representante da Secretaria-Geral de Logística;
- Senhora **Thania Rodrigues Serra**, Diretora da Divisão de Apoio aos Convênios Interinstitucionais (DIACI/DEADM/SGADM);
- Senhora **Marta da Silva Marinho**, Assessora da Desembargadora Coordenadora da CODAT.

Aplicativo Microsoft Teams

- Juiz **Alexandre Oliveira Camacho de França**, titular da 11ª Vara de Fazenda Pública;
- Juíza **Letícia D’Aiuto de Moraes Ferreira Michelli**, Regional da Comarca da Capital;
- Juíza **Paula do Nascimento Barros Gonzáles Teles**, titular do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Friburgo;
- Juíza **Katia Cristina Nascentes Torres**, titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza **Cristiana Aparecida de Souza Santos**, Regional da Comarca da Capital;
- Juiz **Claudio Gonçalves Alves**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda;
- Juiz **Sandro de Araujo Lontra**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé;
- Senhor **Eliezer Viana de Oliveira**, Secretário-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Senhora **Cláudia Travessa Martins Pereira**, representante da Divisão de Movimentação de Magistrados (DEMOV);

- Senhora **Andreia Moreira da Costa**, representante da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF).

A Excelentíssima Desembargadora **Natacha Nascimento**, Coordenadora da CODAT, inicia a reunião às 14h05, cumprimenta e agradece a todos pela presença.

Anuncia que a reunião se destina à análise do Processo SEI n. **2024-06024983**, remetido à CODAT para manifestação quanto à aplicação da Resolução n. 547 do CNJ.

Processo SEI nº. 2024-06024983

Desembargadora Natacha Nascimento pede ao Colegiado que se manifeste em relação à proposição feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Juiz **Rubens Soares Sá Viana Júnior**, gestor da Vara da Dívida Ativa de Petrópolis, indaga ao Colegiado se as recomendações fixadas na referida resolução abarcam ou excluem a Execução Fiscal de valores relativos ao IPTU. Destaca que o maior percentual de execução fiscal, tanto no município quanto na Capital, trata de execuções fiscais de baixo valor, relacionadas ao IPTU.

Nesse sentido, Juiz **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, pontua que, referente à Execução Fiscal de IPTU, há que se verificar a existência de lei de corte no município que defina o valor mínimo para prosseguimento da execução. Deverá ser apurado, também, se o devedor está civilmente identificado nos autos, relacionando a dívida ao CPF.

Após breve debate, o **Colegiado** destaca a complexa gama de variáveis a serem analisadas no que tange à extinção de Execuções Fiscais em um determinado processo, mesmo que de pequeno valor, exceto nos casos em que o município possui Legislação que estabeleça valor de corte.

Desembargadora **Natacha Nascimento** comunica que em resposta à deliberação n. 09 da Ata n. 05/2024, referente a reunião do Colegiado realizada em 29.07.2024, 36 dos 92 municípios, confirmaram possuir **Legislação que trata do valor de corte para propositura de Execução Fiscal**. Informa que as legislações foram anexadas ao **Processo SEI n. 2024-06093199**.

Em seguida, a Desembargadora **Natacha Nascimento** abre à votação dos Juízes, membros da CODAT, a propositura de expedição de memorando, pela Corregedoria-Geral da Justiça, recomendando a aplicação da Resolução n.547 do CNJ.

Por maioria de votos, opina a CODAT, favorável à edição do Ato proposto pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O Colegiado delibera ao SEATE anexar a presente Ata ao processo SEI n. 2024-06024983, com posterior encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça, para ciência do posicionamento da CODAT em relação ao Ato proposto pelo Exmo. Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, conforme Id. 8149540 do processo supracitado. (Deliberação 01)

O Colegiado delibera à Senhora Simone Ferreira de Oliveira e Cruz, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ), enviar, por e-mail, a todos os

Juízes da dívida ativa, o quantitativo de Metas cumpridas e pendentes relativas ao presente ano. (Deliberação 02)

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Natacha Nascimento** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 15h42.

Desembargadora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
Coordenadora da CODAT

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Anexar a presente Ata ao processo SEI n. 2024-06024983 , com posterior encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça, para ciência do posicionamento da CODAT em relação ao Ato proposto pelo Exmo. Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio , conforme Id. 8149540 do processo supracitado.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
02	Enviar, por e-mail, a todos os Juízes da dívida ativa, o quantitativo de Metas cumpridas e pendentes relativas ao presente ano.	Sra. Simone Ferreira de Oliveira e Cruz (CGJ/DGFAJ)	Aprovada a ata, imediato.